



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1691 de 11 de junho de 1991.

" ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., com fundamento no artigo

1º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990 e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de Maio de 1991,

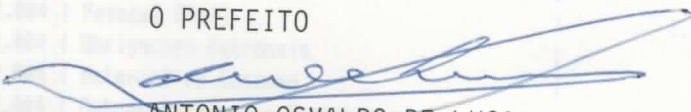
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 6,53 (seis vírgula cinquenta e três por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.

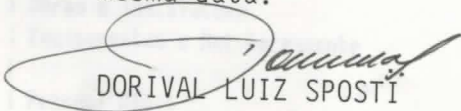
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de junho de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

ANO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
00	3.1.1.1.00	0101001-2.001	Pessoal Civil	1.120.929,97
00	3.1.2.0.00	0101001-2.001	Material de Consumo	334.287,57
00	3.1.3.2.00	0101001-2.001	Outros Servicos e Encargos	169.863,73
00	4.1.2.0.00	0101001-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	200.955,36
00	3.1.1.1.00	0307020-2.002	Pessoal Civil	1.000.555,36
00	3.1.1.3.00	0307020-2.002	Obrigacoes Patronais	353.592,45
00	3.1.2.0.00	0307020-2.002	Material de Consumo	286.324,32
00	3.1.3.2.00	0307020-2.002	Outros Servicos e Encargos	1.320.979,79
00	3.1.3.2.00	0307021-2.010	Outros Servicos e Encargos	27.526,72
00	3.1.3.2.00	1581487-2.009	Outros Servicos e Encargos	63.959,47
00	3.2.5.3.00	0307020-2.002	Salario-Familia	9.559,94
00	4.1.2.0.00	0307020-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	773.709,21
00	3.1.1.1.00	0307021-2.003	Pessoal Civil	1.573.634,58
00	3.1.1.3.00	0307021-2.003	Obrigacoes Patronais	493.980,16
00	3.1.2.0.00	0307021-2.003	Material de Consumo	50.443,57
00	3.1.3.2.00	0307021-2.003	Outros Servicos e Encargos	194.589,73
00	3.2.5.3.00	0307021-2.003	Salario-Familia	9.781,70
00	4.1.2.0.00	0307021-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	175.459,81
00	3.1.1.1.00	0308032-2.003	Pessoal Civil	390.645,43
00	3.1.1.3.00	0308032-2.003	Obrigacoes Patronais	153.184,19
00	3.1.2.0.00	0308032-2.003	Material de Consumo	87.068,13
00	3.1.3.2.00	0308032-2.003	Outros Servicos e Encargos	137.812,96
00	3.2.5.3.00	0308032-2.003	Salario-Familia	10.858,07
00	4.1.2.0.00	0308032-2.003	Equipamentos e Mat Permanente	210.516,64
01	3.1.1.1.00	0842188-2.004	Pessoal Civil	2.281.692,89
01	3.1.1.3.00	0842188-2.004	Obrigacoes Patronais	725.942,04
01	3.1.2.0.00	0842188-2.004	Material de Consumo	1.210.456,62
01	3.1.3.2.00	0842188-2.004	Outros Servicos e Encargos	839.624,95
01	3.2.3.1.00	0842188-2.005	Subvencoes Sociais	368.027,67
01	3.2.5.3.00	0842188-2.004	Salario-Familia	9.962,85
01	4.1.1.0.00	0842188-1.002	Obras e Instalacoes	8.519.391,18
01	4.1.1.0.00	0842188-1.022	Obras e Instalacoes	12.115.949,07
01	4.1.2.0.00	0842188-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	2.132.290,09
02	3.1.1.1.00	0841190-2.004	Pessoal Civil	1.127.997,23
02	3.1.1.3.00	0841190-2.004	Obrigacoes Patronais	338.043,53
02	3.1.2.0.00	0841190-2.004	Material de Consumo	162.327,54
02	3.1.3.2.00	0841190-2.004	Outros Servicos e Encargos	57.837,52
02	3.2.3.1.00	0841190-2.005	Subvencoes Sociais	109.758,72
02	3.2.5.3.00	0841190-2.004	Salario-Familia	10.700,29
02	4.1.1.0.00	0841185-1.023	Obras e Instalacoes	6.585.523,31
02	4.1.1.0.00	0841190-1.002	Obras e Instalacoes	6.585.523,31
02	4.1.2.0.00	0841190-2.004	Equipamentos e Mat Permanente	1.091.329,24
03	3.1.1.1.00	0842427-2.007	Pessoal Civil	262.269,70

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
 ATUALIZACAO MONETARIA - ANEXO DECRETO No. 1691

06/91-13:40

Pagina - 2

ORGANIZACAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
01.03	3.1.1.3.00	0842427-2.007	Obrigacoes Patronais	134.851,18
01.03	3.1.2.0.00	0842427-2.007	Material de Consumo	1.025.930,37
01.03	3.1.3.2.00	0842427-2.007	Outros Servicos e Encargos	260.196,13
01.03	3.2.5.3.00	0842427-2.007	Salario-Familia	10.700,29
01.03	4.1.1.0.00	0842427-1.024	Obras e Instalacoes	219.517,44
01.03	4.1.2.0.00	0842427-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	1.079.911,81
01.04	3.1.1.1.00	0843199-2.004	Pessoal Civil	109.758,72
01.04	3.1.1.3.00	0843199-2.004	Obrigacoes Patronais	43.903,49
01.04	3.1.2.0.00	0843199-2.004	Material de Consumo	43.903,49
01.04	3.1.3.2.00	0843199-2.004	Outros Servicos e Encargos	43.903,49
01.04	3.2.3.1.00	0849252-2.005	Subvencoes Sociais	1.097.587,22
01.04	3.2.5.4.00	0847235-2.006	Apoio Financeiro a Estudantes	745.758,20
02.00	3.1.1.1.00	0846224-2.003	Pessoal Civil	267.449,77
02.00	3.1.1.3.00	0846224-2.003	Obrigacoes Patronais	95.835,55
02.00	3.1.2.0.00	0846224-2.003	Material de Consumo	8.154,92
02.00	3.1.3.1.00	0846224-2.003	Remuneracao de Serv Pessoais	10.735,49
02.00	3.1.3.2.00	0846224-2.003	Outros Servicos e Encargos	512.648,34
02.00	3.2.3.3.00	0846224-2.008	Contribuicoes Correntes	81.627,19
02.00	3.2.5.3.00	0846224-2.003	Salario-Familia	6.287,87
02.00	4.1.1.0.00	0846224-1.003	Obras e Instalacoes	1.906.351,63
02.00	4.1.2.0.00	0846224-2.003	Equipamentos e Mat Permanente	329.276,17
03.00	3.1.1.1.00	0848247-2.003	Pessoal Civil	276.706,80
03.00	3.1.1.3.00	0848247-2.003	Obrigacoes Patronais	103.469,91
03.00	3.1.2.0.00	0848247-2.003	Material de Consumo	40.602,30
03.00	3.1.3.1.00	0848247-2.003	Remuneracao de Serv Pessoais	10.975,87
03.00	3.1.3.2.00	0848247-2.003	Outros Servicos e Encargos	410.056,59
03.00	3.2.5.3.00	0848247-2.003	Salario-Familia	6.510,83
03.00	4.1.1.0.00	0848247-1.004	Obras e Instalacoes	2.714.469,14
03.00	4.1.2.0.00	0848247-2.003	Equipamentos e Mat Permanente	161.217,52
04.00	3.1.1.1.00	1165363-2.003	Pessoal Civil	64.510,03
04.00	3.1.1.3.00	1165363-2.003	Obrigacoes Patronais	14.265,77
04.00	3.1.2.0.00	1165363-2.003	Material de Consumo	88.337,11
04.00	3.1.3.1.00	1165363-2.003	Remuneracao de Serv Pessoais	6.585,52
04.00	3.1.3.2.00	1165363-2.003	Outros Servicos e Encargos	87.167,26
04.00	3.2.3.1.00	1165363-2.005	Subvencoes Sociais	138.554,74
04.00	3.2.5.3.00	1165363-2.003	Salario-Familia	6.585,52
04.00	4.1.1.0.00	1165363-1.005	Obras e Instalacoes	2.307.631,41
04.00	4.1.2.0.00	1165363-2.003	Equipamentos e Mat Permanente	182.383,23
05.00	3.1.1.1.00	1375428-2.003	Pessoal Civil	2.959.177,50
05.00	3.1.1.3.00	1375428-2.003	Obrigacoes Patronais	854.457,25
05.00	3.1.2.0.00	1375428-2.003	Material de Consumo	88.969,91
05.00	3.1.3.1.00	1375428-2.003	Remuneracao de Serv Pessoais	6.585,52
05.00	3.1.3.2.00	1375428-2.003	Outros Servicos e Encargos	166.450,04
05.00	3.2.3.1.00	1375428-2.005	Subvencoes Sociais	658.552,33

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
 ATUALIZACAO MONETARIA - ANEXO DECRETO No. 1691

06/91-13:40

Página - 3

CODIGO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
01.00	3.2.5.3.00	1375428-2.003	Salario-Familia	9.905,42
01.00	4.1.1.0.00	1375428-1.006	Obras e Instalacoes	1.788.429,43
01.00	4.1.1.0.00	1376447-1.010	Obras e Instalacoes	537.648,88
01.00	4.1.1.0.00	1376448-1.008	Obras e Instalacoes	1.023.563,14
01.00	4.1.1.0.00	1376449-1.011	Obras e Instalacoes	1.195.226,60
01.00	4.1.2.0.00	1375428-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	742.290,52
01.00	3.1.1.1.00	1058323-2.003	Pessoal Civil	256.719,99
01.00	3.1.1.3.00	1058323-2.003	Obrigacoes Patronais	98.208,74
01.00	3.1.2.0.00	1058323-2.003	Material de Consumo	34.973,13
01.00	3.1.3.2.00	1058323-2.003	Outros Servicos e Encargos	4.811,84
01.00	3.2.5.3.00	1058323-2.003	Salario-Familia	6.342,90
01.00	4.1.2.0.00	1058323-2.003	Equipamentos e Mat Permanente	219.517,44
02.00	3.1.1.1.00	1058323-2.003	Pessoal Civil	1.690.447,81
02.00	3.1.1.3.00	1058323-2.003	Obrigacoes Patronais	418.305,38
02.00	3.1.2.0.00	1058323-2.003	Material de Consumo	298.331,20
02.00	3.1.3.2.00	1058323-2.003	Outros Servicos e Encargos	97.711,93
02.00	3.2.5.3.00	1058323-2.003	Salario-Familia	19.146,55
02.00	4.1.1.0.00	0307025-1.007	Obras e Instalacoes	768.311,05
02.00	4.1.1.0.00	1162346-1.012	Obras e Instalacoes	4.390.348,88
02.00	4.1.2.0.00	1058323-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	562.674,44
03.00	3.1.1.1.00	1607021-2.003	Pessoal Civil	105.037,99
03.00	3.1.1.3.00	1607021-2.003	Obrigacoes Patronais	23.587,95
03.00	3.1.2.0.00	1607021-2.003	Material de Consumo	22.299,73
03.00	3.1.3.2.00	1607021-2.003	Outros Servicos e Encargos	18.959,56
03.00	3.2.5.3.00	1607021-2.003	Salario-Familia	2.011,45
03.00	4.1.2.0.00	1607021-2.003	Equipamentos e Mat Permanente	15.366,22
04.00	3.1.1.1.00	1688534-2.011	Pessoal Civil	295.399,78
04.00	3.1.1.3.00	1688534-2.011	Obrigacoes Patronais	67.517,51
04.00	3.1.2.0.00	1688534-2.011	Material de Consumo	821.141,92
04.00	3.1.3.2.00	1688534-2.011	Outros Servicos e Encargos	698.707,58
04.00	3.2.5.3.00	1688534-2.011	Salario-Familia	10.405,20
04.00	4.1.1.0.00	1688534-1.013	Obras e Instalacoes	5.668.587,22
04.00	4.1.2.0.00	1688534-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	1.317.104,66
05.00	3.1.1.1.00	1060021-2.012	Pessoal Civil	1.569.155,31
05.00	3.1.1.3.00	1060021-2.012	Obrigacoes Patronais	520.643,35
05.00	3.1.2.0.00	1060021-2.012	Material de Consumo	69.980,34
05.00	3.1.3.2.00	1060021-2.012	Outros Servicos e Encargos	165.167,81
05.00	3.2.5.3.00	1060021-2.012	Salario-Familia	23.571,23
05.00	4.1.1.0.00	0416097-1.017	Obras e Instalacoes	478.027,35
05.00	4.1.1.0.00	0522134-1.026	Obras e Instalacoes	1.643.906,14
05.00	4.1.1.0.00	1060326-1.018	Obras e Instalacoes	713.969,40
05.00	4.1.1.0.00	1060327-1.009	Obras e Instalacoes	1.749.102,87
05.00	4.1.1.0.00	1060327-1.016	Obras e Instalacoes	878.069,78
05.00	4.1.1.0.00	1060328-1.015	Obras e Instalacoes	7.267.436,48

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta

CLASSIFICACAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
05.00	4.1.1.0.00	1060328-1.025	Obras e Instalacoes	2.195.174,44
05.00	4.1.1.0.00	1688532-1.019	Obras e Instalacoes	658.416,21
05.00	4.1.1.0.00	1691571-1.020	Obras e Instalacoes	656.728,73
05.00	4.1.1.0.00	1691575-1.014	Obras e Instalacoes	1.502.416,06
05.00	4.1.1.0.00	1691575-1.027	Obras e Instalacoes	12.262.285,58
05.00	4.1.1.0.00	1691575-1.028	Obras e Instalacoes	1.907.149,81
05.00	4.1.1.0.00	1691575-1.029	Obras e Instalacoes	415.592,54
05.00	4.1.2.0.00	0522137-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	175.001,87
05.00	4.1.2.0.00	1060021-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	812.044,00
06.00	3.1.1.1.00	1060325-2.012	Pessoal Civil	1.358.714,56
06.00	3.1.1.3.00	1060325-2.012	Obrigacoes Patronais	419.729,44
06.00	3.1.2.0.00	1060325-2.012	Material de Consumo	243.852,92
06.00	3.1.3.2.00	1060325-2.012	Outros Servicos e Encargos	340.376,17
06.00	3.2.5.3.00	1060325-2.012	Salario-Familia	9.665,13
06.00	4.1.2.0.00	1060325-1.001	Equipamentos e Mat Permanente	1.021.870,43
01.00	3.1.1.3.00	0307021-2.018	Obrigacoes Patronais	22.374,68
01.00	3.1.3.2.00	0307021-2.017	Outros Servicos e Encargos	114.136,91
01.00	3.1.3.2.00	0307021-2.021	Outros Servicos e Encargos	17.506,43
01.00	3.1.9.1.00	0307021-2.014	Sentencas Judiciais	23.041,22
01.00	3.2.1.1.00	1376031-2.013	Transferencias Operacionais	2.967.735,99
01.00	3.2.1.3.00	0307021-2.015	Contribuicoes Correntes	27.232,67
01.00	3.2.3.1.00	1581485-2.005	Subvencoes Sociais	347.436,39
01.00	3.2.3.1.00	1581486-2.005	Subvencoes Sociais	424.033,37
01.00	3.2.5.1.00	1582495-2.016	Inativos	405.206,91
01.00	3.2.5.2.00	1582495-2.016	Pensionistas	150.764,42
01.00	3.2.5.3.00	1582492-2.018	Salario-Familia	9.894,54
01.00	3.2.6.1.00	0308033-2.019	Juros de Divida Contratada	50.801,94
01.00	3.2.6.5.00	0308033-2.019	Juros de Outras Dividas	30.087,43
01.00	3.2.8.0.00	1584492-2.020	Pasep	14.963,83
01.00	4.1.1.0.00	1581487-1.030	Obras e Instalacoes	3.597.103,74
01.00	4.2.1.0.00	1058323-1.021	Aquisicao de Imoveis	5.474.312,85
01.00	4.3.5.1.00	0308033-2.019	Amortizacao da Div Contratada	78.055,46
ARTIGO 29 - O recurso necessario para a pronta cobertura do credito mencionado no artigo anterior, sera o proveniente da anulacao total ou parcial da seguinte dotacao:				
07	DIVISAO OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			5.000.000,00
07.05	servicos Municipais			10.000.000,00
4.1.1.0-10.60.327-1.009	F.129			5.000.000,00
4.1.1.0-10.60.328-1.025	F.132			10.000.000,00
TOTAL				149.115.156,24
TOTAL DA ANULACAO				15.000.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de junho de 1991.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta